



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Gabinete da Procuradora-Geral da República

Nota para a Comunicação Social

Operação “Rota do Atlântico” – Medidas de coação

Ao abrigo do disposto no art.º 86.º, n.º 13, alínea b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

Na sequência das detenções efectuadas no âmbito da designada Operação “Rota do Atlântico”, três arguidos foram presentes ao juiz do Tribunal Central de Instrução Criminal.

Após promoção do Ministério Público, o juiz decidiu aplicar:

- Ao arguido José Veiga, a medida de coação de prisão preventiva.
- Ao arguido Paulo Santana Lopes, às medidas de coação de obrigação de permanência na habitação - tendo o juiz solicitado à Polícia de Segurança Pública o acompanhamento da execução da medida – e à proibição de contactos com os restantes arguidos, suspeitos e testemunhas identificados no despacho que fixa as medidas de coação.

A obrigação de permanência na habitação pode ser substituída pela prestação de caução no valor de 1 milhão de euros.

Caso a caução seja validamente prestada, para além da proibição de contactos já referida, o arguido fica sujeito à obrigação de apresentações periódicas (três vezes por semana) no órgão de polícia criminal mais próximo da sua residência e à proibição de se ausentar para o estrangeiro.

- À arguida Maria de Jesus Barbosa, as medidas de coação de termo de identidade e residência e de proibição de contactos com os restantes arguidos, suspeitos e testemunhas identificados no despacho que fixa as medidas de coação. Fica igualmente sujeita à proibição de se ausentar para o estrangeiro.

Este inquérito tem 9 arguidos constituídos, 4 pessoas singulares e 5 colectivas.

O quarto arguido singular encontra-se sujeito a termo de identidade e residência

Em causa estão suspeitas da prática dos crimes de corrupção no comércio internacional, branqueamento, fraude fiscal e tráfico de influência.

A investigação é dirigida pelo Ministério Público, o qual tem a coadjuvação da Polícia Judiciária.

O inquérito, que corre termos no Departamento Central de Investigação e Ação Penal, encontra-se em segredo de justiça.

Lisboa, 8 de fevereiro de 2016

O Gabinete de Imprensa